Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 02/04/12
À __/__/__
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Glaucia Basso Corba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2009

Lei Municipal n°817/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJAMENTO, CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por remanejamento, o valor de R$3.673,50 (Três mil seiscentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.06.00	**Secretaria Municipal de Trabalho e Obras**	
15451.0010.1162	Contra Partida de Convenio PCN	
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$3.673,50

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado saldo de dotação das fichas abaixo:

02.05.00	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
04.122.0009.1014	Contra Partida de Convenio PCN	
4.4.90.52 -	Equipamento e Material Permanente	R$3.673,50

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 02 de abril de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
02 / 04 / 2012

Av. Guaporé,4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2580